



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (COZINHEIRO) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL**

Na sequência de aprovação do órgão executivo em reunião n.º 09/2023, de 19/04/2023 (deliberação n.º 639/2023), conforme Despacho n.º 149/2023, de 02/06/2023, foi decidido a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de **ASSISTENTE OPERACIONAL (COZINHEIRO) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL**.

Nesse sentido, ao 4 dia do mês de setembro de 2023, reuniu o Júri designado e constituído pelos seguintes elementos:

*Engenheira, Lénia Maria Fernandes Mouro Guerreiro, Diretora do Departamento Municipal de Obras Municipais* – Presidente do Júri;

*Licenciada, Paula Cristina dos Reis da Silva Coelho, Técnica Superior de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos* – Primeiro Vogal Efetivo;

*Licenciado, Marco Aurélio Galhavano Saraiva, Técnico Superior de Recursos Humanos* – Segundo Vogal Efetivo;

A fim de deliberar sobre os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, e fixar os respetivos parâmetros de avaliação para cumprimento do previsto no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os quais ficaram definidos da seguinte forma:

**1.- Provas de Conhecimentos (PC)** – visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da correspondente função do posto de trabalho a ocupar.

As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional.

Este método de seleção assume a forma escrita, reveste a natureza teórica, é de realização individual, com consulta de legislação não anotada em formato de papel, tem a duração de 120 minutos, e incide sobre conteúdos diretamente relacionados com as exigências específicas da função e será valorado na escala de 0 a 20 valores.

**Conteúdos programáticos e legislação:**

- Conhecimento da estrutura orgânica e normas de funcionamento dos serviços municipais;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei geral do trabalho em funções públicas, na sua atual redação (Capítulo IV – Tempo de trabalho, artigo 101.º a 121.º, Capítulo V – Tempos de não trabalho, artigo 122.º a 143.º e Capítulo VII – Exercício do poder disciplinar, artigo 176.º a 240.º);

/TA

*Paula Coelho*



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (COZINHEIRO) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL**

- Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o presente procedimento, em especial as diretamente relacionadas com a área da atuação da CBSS;
- Noções básicas de funcionamento de um refeitório;
- Normas gerais alimentares:
  - Preparação e confeção de refeições e empratamento;
  - Composição de ementas diárias/semanais;
  - Regras de higiene pessoal;
  - Equipamentos e utensílios;
- Normas gerais de higiene a que devem estar sujeitos os géneros alimentícios.

**Bibliografia e legislação:**

- Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado através do Despacho n.º 14898/2022, no DR, 2ª série, n.º 251, de 30 de dezembro;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;  
Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de junho, na sua atual redação.



A seleção dos temas a abordar nas provas de conhecimentos, bem como a grelha classificativa será fixada pelo Júri oportunamente que decidirá se as questões serão de desenvolvimento, de resposta condicionada, de escolha múltipla e ou de pergunta direta.

**2.- Avaliação Psicológica (AP)** – visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e é avaliada através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*.

**3.- Avaliação Curricular (AC)** – visa avaliar e analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e, ou, profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida nos últimos três anos. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação profissional, Experiência profissional e Avaliação de Desempenho.

Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = \frac{1HA + 1FP + 2EP + 1AD}{5}$$

  
/TA  




**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM  
POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (COZINHEIRO) DA CARREIRA GERAL  
E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL**

Sendo:

HA – Habilitações Académicas: onde se pondera a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Escolaridade Obrigatória ..... 11 valores  
Curso Superior que não confira o grau de Licenciatura ..... 14 valores  
Licenciatura ..... 17 valores  
Habilitações superiores ao grau de Licenciatura..... 20 valores

FP – Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional detidas pelos trabalhadores relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho:

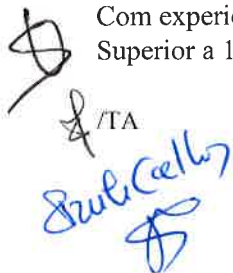
Sem formação profissional ..... 0 valores  
Até 6 horas de formação ..... 8 valores  
6 a 12 horas de formação ..... 10 valores  
12 a 18 horas de formação ..... 12 valores  
18 a 30 horas de formação ..... 14 valores  
30 a 90 horas de formação ..... 16 valores  
90 a 120 horas de formação ..... 18 valores  
+ de 120 horas de formação ..... 20 valores

Sempre que o documento comprovativo de determinada ação formativa não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte:

Um dia = 6 horas  
Uma semana = 30 horas  
Um mês = 120 horas

EP – Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

Sem experiência ..... 0 valores  
Com experiência até 6 meses ..... 8 valores  
Com experiência até 1 ano ..... 10 valores  
Superior a 1 ano e até 2 anos ..... 12 valores

  
A/TA  
SulCell  
S



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM  
POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (COZINHEIRO) DA CARREIRA GERAL  
E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL**

De 2 a 4 anos.....	14 valores
De 4 a 6 anos.....	16 valores
De 6 a 8 anos.....	18 valores
Superior a 8 anos.....	20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à profissão e, ou, atividade integrada na categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.



AD – Avaliação de desempenho: em que se pondera a avaliação quantitativa obtida relativa ao último período, não superior a quatro anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro).

Desempenho Excelente: Correspondendo a uma avaliação entre 4 e 5  
Desempenho Relevante: Correspondendo a uma avaliação entre 4 e 5  
Desempenho Adequado: Correspondendo a uma avaliação entre 2 e 3,999  
Desempenho Inadequado: Correspondendo a uma avaliação entre 1 e 1,999

A classificação deste fator será a que resultar do produto da classificação quantitativa pelo fator 4. No caso de o candidato não possuir avaliação relativa ao período a considerar (últimos 4 anos), desde que o motivo não lhe seja diretamente imputável, o valor a ser considerado na fórmula por cada ano será de 11 valores.

**4.- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** – visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método aos candidatos é baseada num guião de entrevista composto por um conjunto de questões relacionadas com o perfil de competências de entre as que a seguir se discriminam:

- Orientação para o serviço público;
- Trabalho de Equipa e Cooperação;
- Relacionamento interpessoal;
- Adaptação e melhoria contínua;
- Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- Orientação para a Segurança.

  
/TA  




**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (COZINHEIRO) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL**

Este método de seleção tem em vista uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato e será realizado por técnicos de gestão de recursos humanos, com formação para o efeito e é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

**5.- Valoração dos métodos de seleção:** A ponderação dos métodos de seleção para a valoração final, será feita nos seguintes termos:

Para a valoração final dos métodos de seleção, a ponderação da Prova de Conhecimentos é de 70%, para a Avaliação Curricular é de 60% e para a Entrevista de Avaliação de Competências é de 30%/40%, de acordo com o disposto nos artigos 17.º, 18.º e 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A valoração dos métodos de seleção referidos será convertida na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$OF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

$$OF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$$

Em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

E não havendo mais nada a tratar se encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri presentes.

Presidente : \_\_\_\_\_

1.º Vogal...: \_\_\_\_\_

2.º Vogal...: \_\_\_\_\_

\*/TA